25.ª Sessão Data 17/08/21
As doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES.

O objetivo de estabelecer a publicação gratuita de fotografias e dados referentes a pessoas desaparecidas na imprensa oficial do município, Diário Oficial do Município de Praia Grande.

É dever do Poder Público não medir esforços para auxiliar as famílias que estão com um ente desaparecido, no sentido de diminuir o sofrimento e concorrer na busca por informações de pessoas desaparecidas.

PROJETO DE LEI N° 195/21

"Fica estabelecida a publicação gratuita de fotografias e dados referentes a pessoas desaparecidas no Diário Oficial do Município de Praia Grande".

Art. 1°. Fica estabelecida a publicação gratuita de fotografias e dados referentes a pessoas desaparecidas na imprensa oficial do município, Diário Oficial do Município de Praia Grande.

Art. 2°. O encaminhamento das fotos e dados pessoais será feito por meio e sob responsabilidade de órgão governamentais e não governamentais que atuam na área de assistência social, direitos humanos e defesa de direitos de crianças e adolescentes, respeitando os critérios do órgão responsável pela publicação.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 17 de agosto de 2021.

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS
vereador